



MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 06/2020

JUSTIFICATIVA

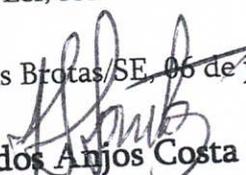
Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, cuja finalidade é dar nome a futura praça municipal, a ser construída na bifurcação das Ruas Durval da Cunha Maynard e Manoel Alves Freire, próximo ao Cemitério Municipal, de Praça João Messias dos Santos, vulgo "João Padre".

Nada mais justo que homenagearmos aos familiares do saudoso João Padre, que foi uma pessoa religiosa, querido e respeitado por todos no município, além de morador da localidade durante muitos anos.

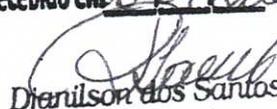
Sendo assim, após consulta aos familiares, resolvemos prestar esta simples homenagem em sua memória.

Assim, reafirmando o compromisso desta Gestão, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, solicitando sua aprovação.

Santo Amaro das Brotas/SE, 06 de julho de 2020.

  
Genivaldo dos Anjos Costa Santos  
Prefeito Municipal

Recebido em 06/07/2020

  
Djanilson dos Santos  
Diretor de Controle Interno

APROVADO EM  
06/08/20  




**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 08 /2020  
DE DE DEZEMBRO DE 2020.**

*Dá nome a futura Praça localizada na bifurcação das Ruas Durval da Cunha Maynard e Manoel Alves Freire, de Praça João Messias dos Santos, “João Padre”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se de Praça João Messias dos Santos, vulgo “João Padre”, a nova praça municipal, a ser construída na bifurcação das Ruas Durval da Cunha Maynard e Manoel Alves Freire.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santo Amaro das Brotas/SE, de de 2020.

**GENIVALDO DOS ANJOS COSTA SANTOS**  
Prefeito Municipal



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS

PARECER JURÍDICO Nº /2020

PROJETO DE LEI. DÁ NOME A FUTURA PRAÇA LOCALIZADA NA BIFURCAÇÃO DAS RUAS DURVAL DA CUNHA MAYNART E MANOEL ALVES FREIRE, DE PRAÇA JOÃO MESSIAS DOS SANTOS, VULGO JOÃO PADRE.

### I – Do Relatório

O Prefeito de Santo Amaro das Brotas, no uso de suas atribuições legais, encaminhou, a esta egrégia Casa, Projeto de Lei, que *“dá nome a futura praça localizada na bifurcação das ruas Durval da Cunha Maynart e Manoel Alves Freire, de Praça João Messias dos Santos, vulgo João Padre”*.

Seguindo o procedimento regimental, o citado Projeto está em tramitação para análise das Comissões.

É O RELATÓRIO. PASSO A OPINAR.

### II – Da Fundamentação

O Projeto, como referido no relatório, *“dá nome a futura praça localizada na bifurcação das ruas Durval da Cunha Maynart e Manoel Alves Freire, de Praça João Messias dos Santos, vulgo João Padre.”*

A denominação de bairros, ruas, praças, prédios e demais bens públicos de uso coletivo é de competência do Município, por ser assunto de interesse local, conforme prescreve o art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

A Lei Orgânica do Município de Santo Amaro, por seu turno, dispõe, no art. 25, inciso XIII, que *“cabe a Câmara Municipal, com a Sanção do Prefeito, exceto quando se tratar de emenda a Lei Orgânica, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, além de, especialmente: atribuir denominação a prédios, vias e logradouros públicos”*.

Em termos de iniciativa, projetos que visam tais denominações, é de concorrência do Legislativo e Executivo.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS**

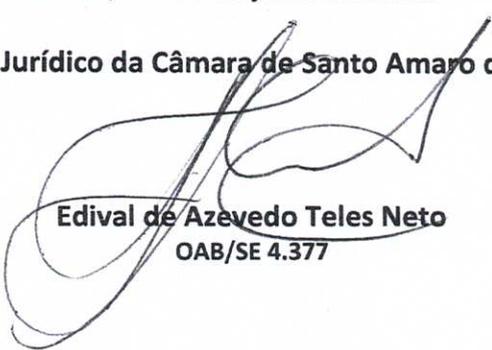
**Ante ao que fora exposto, tendo em vista as legislações regentes ao caso em apreço, opinamos pelas realizações das modificações relatadas para adequação do Projeto à melhor técnica legislativa, e, sendo isso feito, seja aprovado, por ser ele consentâneo com as disposições constitucionais e da Lei Orgânica do Município, bem como aos princípios reitores da administração pública.**

**É O PARECER.**

**S.M.J.**

**Santo Amaro das Brotas, em 09 de julho de 2020.**

**Assessor Jurídico da Câmara de Santo Amaro das Brotas**

  
**Edival de Azevedo Teles Neto**  
**OAB/SE 4.377**